

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 02/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Mais uma vez dirijo-me aos Senhores a após cumprimentá-los informa-lhes sobre os objetivos do projeto de lei que esta lhes encaminha para apreciação.

 O projeto de lei 02/2016 tem por finalidade propor alteração do anexo I – a) – Programas Temáticos da Lei Municipal nº1.355, de 30 de julho de 2013que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017.

 Impõe-se que para o correto trato da despesa seja incluída ação/projeto que tem por objetivo a aquisição de um trator agrícola e outros equipamentos para agricultura cuja cobertura, além de pequena contrapartida local, dar-se-á pela União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni.

 Pelas informações constantes e a legislação que precisa ser cumprida, submeto a vossa análise aguardando aprovação o presente projeto de lei ao qual peço tramitação em regime de urgência.

 Nada mais para o momento, despeço-me.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 04 de janeiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão de novo Objetivo no anexo I – a) – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, Plano Plurianual.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – a) – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.355, de 30 de julho de 2013, que institui o Plano Plurianual 2014/2017, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação dos objetivos/metas propostas por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recursos:

I – Da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

II - Contrapartida do Município: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 05 de janeiro de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 02/2016**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0109 | Fortalecendo a Agricultura Familiar | + R$ 150.000,00 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Aumentar a produção a agrícola | Crescimento do índice do ICMS | 2014 - 2017 | 88 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 8: |
| Código | Descrição |
| 0908 | Aquisição de trator agrícola e implementos |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 06 | Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2014-2017) |
| Proporcionar maior qualidade e agilidade dos serviços prestados pela patrulha agrícola municipal no atendimento dos produtores do Município que buscam este tipo de serviço, contribuindo assim na elevação da produtividade. |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2014-2017) |
| Descrição | Regionalização |
| Adquirir um trator agrícola, dois arados de aiveca simples e uma grade niveladora de arrasto para integrar o plantel de máquinas da patrulha agrícola, através de emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni. | Todo o Município |